COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação sobre o Projeto de Lei nº 262/2023, que "Institui Programa Municipal de Educação Especial, na Rede Municipal de Ensino de Natal, e dá outras providências".

A princípio, observa-se que o projeto de lei em comento tramitou na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; na Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, e na Comissão de Defesa das com Deficiência e Mobilidade Reduzida, obtendo as devidas aprovações.

Trata-se de projeto que visa instituir o "Programa Municipal de Educação Especial, na Rede Municipal de Ensino de Natal", garantindo o acesso à educação de pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação e transtornos globais de desenvolvimento, atendendo às necessidades individualizadas.

A inciativa legislativa é de tamanha relevância que agrega princípios e disposições presentes na Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão, na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na LDB sobre Educação Especial, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Programa de Complementação aos Atendimentos Educacionais Especializados às Pessoas Portadoras de Deficiência, no Plano Educacional de Educação - Educação Especial, no Decreto nº 914/93, na Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, entre outros, à realidade local, no Município de Natal.

A educação inclusiva é essencial porque, diferentemente da educação especial, não separa o(a) aluno(a) do convívio e aprendizado dos(as) estudantes de uma escola regular, permitindo que ele(a) se desenvolva como parte integrante da sociedade. A propositura, portanto, fomenta a sensibilização e a conscientização de toda a comunidade escolar sobre a importância da inclusão e da igualdade de oportunidades de acesso à educação, contribuindo para a criação de um ambiente acolhedor, que valoriza a diversidade e promove o respeito mútuo entre todos(as) os(as) estudantes.

Ante o exposto, nos termos das atribuições previstas à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação no art. 69-A do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, **firmamos posicionamento pela aprovação do PL Nº 262 /2023**.

Sala das Comissões, em 14 de fevereiro de 2024.



Júlia Arruda
Relatora